



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviço de mão de obra para confecção e instalação de adesivos em veículos marca Volkswagen, modelo Saveiro, e Carreta marca Metalvis, modelo MSV500, ano de fabricação 2023, pertencentes a frota desta Autarquia, conforme descrição e modelos dos adesivos abaixo:

1.1. Descrição dos serviços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos serviços
01	15	M.O	Serviço de confecção e colocação de adesivos em veículos marca Volkswagen, modelo Saveiro. 1 - Instalação de adesivos com logo da SAECIL nas duas portas, conforme medidas e modelo abaixo. 2 - Instalação de adesivos com número da frota nos dois Paralamas dianteiros e na tampa traseira, conforme medidas e modelo abaixo. 3 - Instalação de adesivo com número de telefone nas duas laterais, traseiras, conforme medidas e modelo abaixo. 4 - Instalação de adesivos com logo e número de telefone na tampa traseira
02	01	M.O	Serviço de confecção e colocação de adesivos em carreta marca Metalvis, modelo MSV500, ano de fabricação 2023. 1 - Instalação de adesivos com logo da SAECIL nas duas laterais, conforme modelo abaixo. 2 - Instalação de número de telefone nas duas laterais, conforme modelo abaixo. 3 - Instalação de adesivos com logo e número de telefone na tampa traseira, conforme modelo abaixo. 4 - Instalação de adesivo com número da frota na tampa traseira, conforme modelo abaixo.

1.2 – MODELOS DOS ADESIVOS E MEDIDAS:

1.2.1 – Modelo e medidas dos adesivos das portas dos veículos:

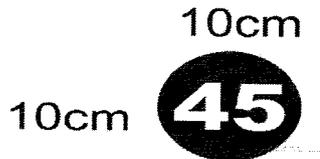


1.2.2 – Modelo e medidas de adesivo com número de telefone para instalação nas laterais dos veículos e da carreta:





1.2.3 – Modelo e medidas do adesivo com número da frota, para instalação nos veículos e na carreta:



1.2.4 – Modelo e medidas do adesivo para instalação na tampa traseira dos veículos e da carreta:



1.2.5 – As cores dos adesivos devem ser, azul escuro, código 065 e azul claro, código 084.

2. JUSTIFICATIVA: O serviço discriminado neste Termo de Referência tem por finalidade atender a necessidade de personalização com instalação de adesivos em veículos da frota desta autarquia.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GARANTIA:

3.1. A Contratada para execução dos serviços acima descritos deverá ser apta a realizá-los, considerando o tipo do veículo e serviço discriminado acima.

3.2. A Contratada deverá efetuar os serviços no prazo máximo de até três (03) dias corridos, a contar do recebimento das peças fornecidas pela SAECIL.

3.3. - Os serviços deverão ser executados no pátio da sede da SAECIL, Rua Padre Julião, nº 971, centro, Leme/SP.

3.4. A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

3.5. – O material utilizado para execução dos serviços deve ser de primeira qualidade e a mão de obra e o material deverão possuir garantia de, no mínimo, 03 (três) meses.

3.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

2



4.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4. A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor unitário e o global para a aquisição é o seguinte:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	15	Mão de obra	Serviço de confecção e colocação de adesivos em veículos marca Volkswagen, modelo Saveiro. 1 - Instalação de adesivos com logo da SAECIL nas duas portas. 2 - Instalação de adesivos com número da frota nos dois para-lamas dianteiros e na tampa traseira. 3 - Instalação de adesivo com número de telefone nas duas laterais, traseiras. 4 - Instalação de adesivos com logo e número de telefone na tampa traseira.	R\$145,00	R\$2.175,00
02	01	Mão de Obra	Serviço de confecção e colocação de adesivos em carreta marca Metalvis, modelo MSV500, ano de fabricação 2023. 1 - Instalação de adesivos com logo da SAECIL nas duas laterais. 2 - Instalação de adesivos com número de telefone nas duas laterais. 3 - Instalação de adesivos com logo e número de telefone na tampa traseira. 4 - Instalação de adesivo com número da frota na tampa traseira.	R\$216,66	R\$216,66
TOTAL				R\$2.391,66	

5.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pela Contratada.

5.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

- c).A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d).Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e).Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- f).Executar os serviços obedecendo as orientações da SAECIL, permitindo o acompanhamento e fiscalização dos mesmos.
- g).Assumir a responsabilidade total por acidentes que por ventura venham a ocorrer durante a execução dos serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030102 175120043.2.304 3.3.90.39.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

9.1. Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme 25 de janeiro de 2024.





A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cristiano Pires de Andrade', written over a horizontal line.

Cristiano Pires de Andrade
Chefe da Divisão técnica de Manutenção
De Frota e Equipamentos